

I - os arts. 11 a 16 da Lei Estadual nº 7.806, de 29 de abril de 2014; e
II - a Lei Estadual nº 10.046, de 2023.

Art. 66. Ficam assegurados, no âmbito desta Lei, todos os direitos, garantias e políticas públicas anteriormente instituídos pelas legislações revogadas, vedada qualquer forma de supressão ou redução de direitos.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – SEDUC

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTDE
Secretário de Estado de Educação	*	1
Secretário Adjunto de Educação Básica	**	1
Secretário Adjunto de Gestão e Regime de Colaboração	**	1
Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças	**	1
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	**	1
Secretário Adjunto de Logística	**	1
Secretário Adjunto de Infraestrutura	**	1
Corregedor	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	6
Coordenador do Núcleo de Contratações	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Especial de Educação Escolar Indígena	GEP-DAS-011.5	1
Diretor	GEP-DAS-011.5	23
Assessor	GEP-DAS-012.5	9
Assessor	GEP-DAS-012.4	6
Assessor	GEP-DAS-012.3	5
Assessor Especial de Educação Escolar Indígena	GEP-DAS-012.4	2
Coordenador	GEP-DAS-011.4	59
TOTAL		125

Protocolo: 1324313

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no §1º do art. 9º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 e no §1º do art. 9º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2026/2613869,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos por ato de bravura os Policiais Militares abaixo nomeados:

I - Ao posto de Coronel:

TEN CORONEL QOPM RG 24926 ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO.

II - Ao posto de Major:

CAP QOPM RG 33720 FABIANO FERREIRA VAZ.

III - Ao posto de Capitão:

1º TEN QOPM RG 42767 RUAN LOBATO GUEDES.

IV - À graduação de 1º Sargento:

2º SGT PM RG 27486 ÁLVARO ARMANDO CHARONE CESAR.

V - À graduação de 2º Sargento:

3º SGT PM RG 32753 WALTER BORGES DA SILVA;

3º SGT PM RG 32927 MARCELO AUGUSTO SANTOS ABREU;

3º SGT PM RG 35187 BENILSON DE CARVALHO BALIEIRO;

3º SGT PM RG 38009 IVANEI DA COSTA BELO.

VI - À graduação de 3º Sargento:

CB PM RG 39066 DEYVIDE ALEXANDRE DOS SANTOS CANUTO;

CB PM RG 39471 MARCO JHONES BRAGA MONTEIRO;

CB PM RG 40090 MURILO PARANHOS PALHETA;

CB PM RG 42375 DAVID CARLOS COSTA TRINDADE.

VII - À graduação de Cabo:

SD PM RG 43581 IAGO CAMARGO OLIVEIRA DA SILVA;

SD PM RG 43833 ALEXANDRE EMMANUEL BARATA;

SD PM RG 43846 VICTO AUGUSTO DOS SANTOS;

SD PM RG 44803 ANTONIO FERNANDO SEQUEIRA TRINDADE;

SD PM RG 46292 ANDERSON CUNHA GURJÃO.

Art. 2º Fica excluída do Decreto de 17 de abril de 2026, a promoção ao posto de CORONEL QOPM do TEN CEL QOPM RG 24926 ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar do dia 21 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que-lhes são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015, e

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA; Considerando o Parecer Técnico nº 022/2026 – PM/3-EMG, de 10 de abril de 2026;

Considerando o Parecer nº 30/2026 - CONJUR/IV, de 4 de maio de 2026, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

TEN CEL QOPM FRANCISCO LICINIO DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR

MAJ QOPM JOSIAS ALVES FILHO

2º TEN QOPM IGOR LOPES DUARTE

CB PM MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS FARIAS

SD PM MANOEL SIQUEIRA MODESTO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que-lhes são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015, e

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA;

Considerando o Parecer Técnico nº 026/2026 – PM/3-EMG, de 27 de abril de 2026;

Considerando o Parecer nº 32/2026 - CONJUR/IV, de 4 de maio de 2026, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

CEL QOPM HÉLIO PAIXÃO DE MORAES

CAP QOPM ELIZABETE LIMA SOARES

1º TEN QOPM MÁRCIO RODRIGO ROSA CAVALCANTE

1º TEN QOPM ALESSANDRO CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA

2º TEN QOPM GUSTAVO BALBINO SOUZA DA SILVA

2º TEN QOPM MATEUS AFONSO NASCIMENTO DE SOUSA

2º SGT PM JOSE ANCELIO DE JESUS SOARES

3º SGT PM CÉSAR SORYHAN LOPES NAVA

3º SGT PM JOSÉ EURICO SIQUEIRA DA SILVA BARRETO

3º SGT PM SINEI GAIA CRUZ

3º SGT PM PABLO CAMPOS ARANEDA

3º SGT PM WGLAILSON RODRIGUES GARCIA

CB PM GLEIDSON KLEBER BRANDÃO NASCIMENTO

CB PM EDILSON JUNIOR DA SILVA MOURA

SD PM DENIS DOS SANTOS AMÉRICO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que-lhes são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015, e

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA;

Considerando o Parecer Técnico nº 027/2026 - PM/3-EMG, de 27 de abril de 2026;

Considerando o Parecer nº 31/2026 – CONJUR/IV, de 4 de maio de 2026, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

CEL QOPM RR ANTÔNIO MARIA FEITOSA SOUZA

TEN CEL QOPM ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES

2º SGT PM JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DA COSTA

2º SGT PM ALINE DE CARITAS BITTENCOURT NUNES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que-lhes são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015, e

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a